

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **01 – ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, o nome da cor azul em shanenawa é *shane* e o pássaro tem plumagem azul, logo, pode-se pensar que é o nome da cor do pássaro que deu origem ao nome da etnia e da língua em questão. Entretanto, veja o que o texto diz: “*É preciso ressaltar, entretanto, que os falantes também usam, respectivamente, as palavras shu, cujo significado é fruta verde, para designar o verde, e shane, que é a cor de um pássaro de plumagem azul (do qual, aliás, possivelmente se origina o nome da língua e da etnia Shanenawa), para nomear o azul.*”. Observe que o emprego do pronome relativo no sintagma **do qual** deixa claro que se trata do **pássaro** e não do **nome da cor**. É exatamente o que diz a alternativa C, provas 01 e 02: “*Um pássaro de plumagem azul é, possivelmente, a motivação para a origem do nome da língua e da etnia Shanenawa.*”, enquanto a alternativa A diz: “*O nome da língua e da etnia Shanenawa se origina, possivelmente, do nome da cor de um pássaro de plumagem azul.*”

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa D, provas 01 e 02, não está correta porque ela afirma que “*se, na língua existir um nome para a cor verde, a cor amarela, já terá sido nomeada*”, o que não está de acordo com o postulado de Berlin e Kay, pois, de acordo com esses autores, no terceiro estágio evolutivo, aparece o verde **ou** o amarelo; assim, se o verde aparecer primeiro, o amarelo virá depois, e as duas cores estarão presentes conjuntamente no estágio IV. Uma das duas cores será nomeada primeiro; se for a cor verde, a cor amarela, obviamente, ainda não terá recebido um nome. Então, durante todo o estágio III em que existem apenas as cores preto, branco, vermelho e verde, a cor amarela ainda não terá sido nomeada, embora seja o contrário também seja verdade: que o amarelo possa existir no estágio III e somente depois (no estágio IV) o verde aparecer. Em suma, há um estágio (o III) em que o verde pode existir com um nome que lhe foi atribuído sem que obrigatoriamente o amarelo já tenha recebido um nome.

Desse modo, **INDEFERIMOS a solicitação do recurso.**

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Assim procede a resolução da questão:

$$60 + 25\% \text{ de } 60 = 75 \text{ m}^2$$

$x = (6.75)/60 = 7,5$ trabalhadores, com isso $7,5 - 6 = 1,5$, como não existe meio trabalhador, a empresa teria que contratar mais 2 trabalhadores para realizar o devido serviço.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme tabela do **Anexo II**, p. 38, retirada do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granja, o cargo de Assistente Social está incluso aos demais cargos da saúde. Veja a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DA SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	65% de acertos (13 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	65% de acertos (20 questões)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme tabela do **Anexo II**, p. 38, retirada do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granja, o cargo de Assistente Social está incluso aos demais cargos da saúde. Veja a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DA SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	65% de acertos (13 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	65% de acertos (20 questões)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme tabela do **Anexo II**, p. 38, retirada do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granja, o cargo de Assistente Social está incluso aos demais cargos da saúde. Veja a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DA SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	65% de acertos (13 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	65% de acertos (20 questões)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme tabela do **Anexo II**, p. 38, retirada do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granja, o cargo de Assistente Social está incluso aos demais cargos da saúde. Veja a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DA SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	65% de acertos (13 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	65% de acertos (20 questões)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme tabela do **Anexo II**, p. 38, retirada do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granja, o cargo de Assistente Social está incluso aos demais cargos da saúde. Veja a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DA SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	65% de acertos (13 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	65% de acertos (20 questões)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme tabela do **Anexo II**, p. 38, retirada do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granja, o cargo de Assistente Social está incluso aos demais cargos da saúde. Veja a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DA SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	65% de acertos (13 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	65% de acertos (20 questões)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme tabela do **Anexo II**, p. 38, retirada do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granja, o cargo de Assistente Social está incluso aos demais cargos da saúde. Veja a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DA SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	65% de acertos (13 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	65% de acertos (20 questões)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme tabela do **Anexo II**, p. 38, retirada do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granja, o cargo de Assistente Social está incluso aos demais cargos da saúde. Veja a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DA SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	65% de acertos (13 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	65% de acertos (20 questões)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme tabela do **Anexo II**, p. 38, retirada do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Granja, o cargo de Assistente Social está incluso aos demais cargos da saúde. Veja a seguir:

**NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DA SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0	65% de acertos (13 questões)
	- Noções de Informática - Noções de Direito Administrativo e Constitucional - Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos Legislação SUS		30	3,0	65% de acertos (20 questões)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

No edital consta que será abordado sobre o Serviço Social, as Políticas Sociais e as Políticas Públicas e Setoriais, as quais são estratégias de intervenção nas relações sociais e ações voltadas para garantia dos direitos sociais, contemplados na CF/88. Do exposto, as medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, por estarem relacionadas às tais políticas sociais, fazem parte do aparato legal que visa garantir os direitos acima referidos. Por isso, constitui o aparato jurídico que o profissional deve conhecer. Diante do exposto, não prospera o referido recurso, assim, indefiro.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

No edital consta que será abordado sobre Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS, LOAS, BPC e NOB – SUAS. Destarte, a NOB-RH/SUAS, que foi aprovada em 2006, através da resolução nº269 do Conselho Nacional de Assistência Social, atende a necessidade apontada na PNAS de ampliar o debate acerca dos trabalhadores da assistência social. Por isso, representa uma importante conquista, na medida em que possibilita refletir acerca das requisições indispensáveis para a melhoria das condições de trabalho e garantia da qualidade dos serviços socioassistenciais, sobretudo em uma área em que a ausência de profissionalização é histórica, resultado do seu longo e árduo processo de construção enquanto política pública. As diretrizes da NOB-RH/SUAS orientam a ação de gestores das três esferas de governo, trabalhadores e representantes das entidades de assistência social que, cotidianamente, lidam com os desafios para a implantação do SUAS. Com base nos argumentos acima, a banca indefere o presente recurso e mantém o gabarito oficial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **03 – PEDAGOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos cargos **04, 21, 22, 30, 39 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O pronome demonstrativo “isso” apresentado no texto em análise e objeto da questão em apreço refere-se à expressão “fortalecer a resiliência dos jovens”, de modo que a retomada do termo reforça a tese apresentada no texto e resumida em sua última sentença. Além disso o pronome demonstrativo “isso” não poderia substituir a expressão “essa responsabilidade”, dada a incompatibilidade de gênero entre as duas expressões, o que implicaria desacordo com as normas de concordância.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

A inserção da vírgula sugerida pelo item em apreço implicaria a separação do núcleo nominal “esforços” e seu complemento (para ajudar a formar pensadores críticos e cidadãos do mundo) o que constitui inadequação à norma. Ao contrário do que afirma o candidato, a oração “para ajudar a formar pensadores críticos e cidadãos do mundo” não se classifica como oração adverbial, pois não está ligada a uma forma verbal, mas sim ao termo “esforços”, um substantivo. Sua correta classificação seria oração subordinada substantiva completiva nominal reduzida de infinitivo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo o autor Idalberto Chiavenato, no livro Princípios da Administração, figura 4, Mintzberg classifica os papéis do administrador como sendo Interpessoal, Informacional e Decisório. Portanto, a alternativa correta é a letra A (prova 01) e B (prova 2), que já estava apontada como correta no gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo artigo publicado no site Poder de polícia municipal e função social da propriedade urbana, disponível no endereço <https://bit.ly/3fzHfS5> a atuação municipal encontra-se baseada na prerrogativa do poder de polícia municipal e tem como fundamento a consecução das funções sociais da propriedade e da cidade (caput do artigo 182, CF), de acordo com os princípios e diretrizes gerais apresentadas pela União. Deve então a Administração Municipal promover o adequado desenvolvimento da cidade de

acordo com o Plano Nacional de Urbanismo e as disposições presentes na Lei 10.257/2001, o chamado Estatuto da Cidade (letra B correta). Para a efetivação desta atuação além das previsões acerca dos instrumentos de modulação do desenvolvimento municipal constantes na Lei Orgânica, o Município com população superior a 20.000 habitantes deve produzir um Plano Diretor (letra C falsa), traçando medidas mais específicas com vistas ao adequado desenvolvimento urbano, definindo em substância a utilidade funcional da propriedade de acordo com as peculiaridades locais

O assunto não está fora do contexto do concurso pois trata do PODER DE POLÍCIA.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos cargos **05, 23, 24, 31** – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Recurso aceito, realmente houve um erro na referida questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

10 250/40 = 1 025/4 = 256 e resto = 1.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso do/a recorrente está confuso e não defende de maneira clara os motivos para a mudança de gabarito. As alegações não procedem, pois o gabarito oficial (letra C), afirma justamente o que o/a candidato alega, que os itens I e II estão corretos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **06 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (SEDE URBANA)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto diz: “*ao contrário de muitas línguas africanas e indígenas brasileiras, ushe não ocorre na expressão referente a homem branco. Para isto, os falantes utilizam a palavra nawajan, cuja segmentação morfológica permite-nos depreender apenas o significado da forma nawa-, ou seja, homem estrangeiro (isto é, que não pertence à etnia ou ao núcleo indígena Shanenawa).*”. Ou seja: os falantes dessa língua **não** usam o nome da cor *ushe* para se referir a humanos. Ora, se eles **não fazem** isso, então a afirmação da alternativa A, prova 02, (“*na língua dos Shanenawa, o termo para designar a cor branca não é empregado para referir-se a seres humanos*”) está de acordo com o texto. Como o enunciado da questão solicita que o candidato marque a alternativa cuja asserção **não** está de acordo com as informações presentes no texto, essa não poderia ser a alternativa correta.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

A alegação apresentada no recurso não é justificativa plausível para que consideremos qualquer que seja a solicitação feita.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **07 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ZONA RURAL)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, o texto não apresenta na sua superfície a expressão “termo de cor primário”, mas o faz de forma implícita. Quando os autores do texto falam sobre o nome que os shanenawas dão à cor rosa, eles dizem o seguinte: “*Para o rosa, a língua utiliza o termo uximafa. Este, porém, não é um monolexema, pois é constituído das formas uxin, referente a vermelho, e mafa, que significa claro. Assim, o nome que expressa a cor rosa, nessa língua, é um termo de cor secundário.*” Pode-se inferir, portanto, que um termo é primário se ele for constituído, portanto, de um monolexema, isto é, se ele for uma palavra constituída por apenas uma forma lexemática. Assim, a asserção da alternativa A está de acordo com o texto, logo, não é a resposta correta.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Todo o texto trata apenas do processo de nomeação de cores por parte de uma comunidade linguística, ou seja, do processo de desenvolvimento lexical, por meio do qual se cria palavras para nomear coisas, no caso, as cores. O texto não trata de desenvolvimentos de outros tipos, como o das tecnologias, do conjunto de leis, de dogmas, nem trata das mudanças de hábitos e de crenças que caracterizam a cultura de uma civilização. Não se pode, desse modo, afirmar que a presença de um ou outro termo para uma cor em uma língua evidencia o processo de evolução pelo qual passa uma civilização de forma geral.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Embora os enunciados em questão sejam estruturalmente parecidos, eles possuem sentidos diferentes, pois uma coisa é **um pássaro de plumagem azul** ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia, outra coisa é o nome da cor ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia. Veja que o emprego do pronome relativo **do qual**, no trecho em questão, deixa claro que a motivação para o nome da etnia e da língua **é o pássaro** e não o nome da cor. É exatamente o que diz a alternativa C: *“Um pássaro de plumagem azul é, possivelmente, a motivação para a origem do nome da língua e da etnia Shanenawa.”* Enquanto a alternativa A diz: *“O nome da língua e da etnia Shanenawa se origina, possivelmente, do nome da cor de um pássaro de plumagem azul.”* De fato, ao longo do texto podemos identificar que os falantes dessa língua usam palavras já existentes e que se referem a outras entidades para denominar as cores, e não o contrário: o termo para o alaranjado, por exemplo, é formado por duas lexias que se referem ao *fruto verde* e ao *escuro*. Parte-se, desse modo, das características de um elemento do mundo natural para a nomeação das cores, e não do nome das cores para as características de referentes do mundo. Tudo isso está resumido nas últimas linhas do texto, onde se encontra: *“na língua Shanenawa, não existe uma palavra que expresse a ideia de cor. Quando um falante deseja dizer que uma cor é a de um determinado objeto, por exemplo um que tenha a cor do urucum, ele usa o próprio objeto como referência e emprega a expressão paxinti kuskara, cuja glosa é parecido com o urucum ou da cor do urucum”*. Esse é o processo cognitivo que está na base da atribuição de nomes às cores na língua shanenawa.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

O conceito de empréstimo linguístico diz respeito ao fato de uma palavra de uma língua incorporar-se ao léxico de outra, de modo que não seja mais sentida como uma palavra de origem estrangeira, como já aconteceu com as palavras *pizza* e *abajur*, que têm, respectivamente, origem italiana e francesa. O estrangeirismo é o caso em que uma palavra de uma língua é empregada por falantes de outra língua, mas sem que essa palavra já tenha entrado no léxico desta língua. O exemplo mencionado no enunciado da questão revela um uso eventual, esporádico e episódico, de alguns falantes de língua portuguesa empregando a palavra da língua shanenawa para expressar um sentido para o qual já existe uma forma linguística em língua portuguesa, o que configura um caso de estrangeirismo.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, a cor marrom já possui um nome na língua shanenawa antes mesmo de a cor azul e a cor verde possuírem nomes distintos: as duas são designadas por um mesmo termo. Essa é a realidade dessa língua. Contudo, a escala proposta pelos dois estudiosos trata de uma hipótese que busca explicar a evolução lexical das línguas de forma geral, e não apenas daquela língua. Essa escala diz que o marrom só pode receber um nome depois que o azul tiver recebido um nome, o que acontece somente depois que o verde tenha recebido um nome, pois, como se pode ver na tabela, o verde e o azul se encontram em estágios diferentes. Ora, se os nomes dessas cores se encontram em estágios diferentes, é porque elas são nomeadas em épocas diferentes: primeiro o verde recebe um nome, e depois o azul recebe um nome; em outra época o marrom recebe um nome. Desse modo, enquanto o azul e o verde forem designados por um único nome, os falantes não criam um nome para o marrom, e só vão criar um nome para o marrom depois que o verde e o azul tiverem, cada um, o seu nome. A realidade da língua Shanenawa rompe é um caso que contradiz essa proposta, pois, nesta língua, o marrom já foi nomeado antes de o azul

e o verde terem, cada um, o seu nome. Logo, a língua shanenawa viola o princípio da escala evolutiva de Berlin e Kay.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A escala evolutiva de Berlin e Kay trata da ordem de aparecimento de nomes para designar as cores em uma língua, mas não diz nada sobre a quantidade de nomes para designar essas cores. Desse modo, o fato de o amarelo ser designado por dois nomes não constitui violação ao princípio dessa escala. Por outro lado, o fato de haver um mesmo nome para duas cores diversas que deveriam ser nomeadas em estágios distintos representa uma violação, pois o marrom só poderia ser nomeado depois que o verde e o azul o fossem, isso deveria ocorrer em estágios diferentes. Se o verde e o azul são designados por um mesmo nome e já existe um nome para a cor marrom, significa que a realidade da língua shanenawa não se encaixa no padrão evolutivo proposto pelos dois estudiosos.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O uso de “umas” não traz duplo sentido à questão, visto que a locução questionada pelo candidato é um complemento do que o enunciado realmente pede. Veja:

“A probabilidade de um número sorteado ser um número primo é de:”

Assim, fica evidente que se trata de apenas um único número.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **09 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O uso de “umas” não traz duplo sentido à questão, visto que a locução questionada pelo candidato é um complemento do que o enunciado realmente pede. Veja:

“A probabilidade de um número sorteado ser um número primo é de:”

Assim, fica evidente que se trata de apenas um único número.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Na devida questão tem uma duplicidade no uso do conectivo (e) em picolé e sorvete, o qual pode gerar ônus na resolução da questão. O correto seria ter o conectivo (ou), picolé ou sorvete.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão faz referência à alimentação de crianças até o oitavo mês de vida, considerando:

- I- Os alimentos devem ser preparados especialmente para ela, sendo, por exemplo, óleo vegetal.
- II- Pouco sal iodado é recomendando na alimentação.
- III- No cozimento, a água deve ser suficiente apenas para amaciar os alimentos.

O candidato afirma que o item III está incorreto, mas não traz referência bibliográfica e fundamentada sobre possível incoerência. O argumento alega sobre a dificuldade da criança na mastigação, mas o referido item diz respeito ao cozimento dos alimentos. Logo, não procedemos ao pedido de recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão faz referência a alguns cuidados para a preparação de alimentos para crianças e pede para assinalar a alternativa CORRETA sobre a preparação destes. Essa, por sua vez, não apresenta dificuldades enquanto à sua resolução, ou se quer estabelece ao profissional de nutrição responder, pois não exige conhecimento técnico específico da área. Logo, indeferimos o pedido de recurso por ser incoerente e sem fundamentação lógica ou consistente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **10 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA (ZONA RURAL)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

No caso em questão, o vocábulo **a**, que pode ser substituído por vocábulo **aquela**, sem qualquer prejuízo para o sentido da sentença, é **um pronome demonstrativo**, não está ao lado de nenhum nome (substantivo) com o qual concorde em gênero e número, a sua concordância acontece com o nome **cor**, que é o núcleo do sintagma que exerce a função sintática de sujeito (**uma cor**), ao qual está ligada pelo verbo de ligação **ser** (é). Todas essas características semânticas e morfossintáticas evidenciam que o vocábulo em questão é um **pronome demonstrativo** e está exercendo a função sintática de **predicativo do sujeito**.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está coerente e sem erros no gabarito. A alternativa a) está incorreta, pois existe atualmente correntes partidárias que apresentam características restauradoras. Além disso, não foi apresentado fonte que demonstre que a referida alternativa está correta, conforme alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão não explicita em nenhum momento que Cleópatra foi razão única para o início do império, mas com certeza foi uma de suas causas. A questão está coerente e sem erros no gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

O questionamento do candidato se resume a informar sobre a forma teocrática de dominação, porém o item se refere a forma teocrática diferente entre os dois povos, onde na egípcia é a antropozoomórfica e na Mesopotâmia existiam diversas vertentes, mas a principal era a dualista.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **11 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA (SEDE URBANA)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato afirma que todas as alternativas estão corretas, mas não explica por que estão.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

O uso de “umas” não traz duplo sentido à questão, visto que a locução questionada pelo candidato é um complemento do que o enunciado realmente pede. Veja:

“A probabilidade de um número sorteado ser um número primo é de:”

Assim, fica evidente que se trata de apenas um único número.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

No Edital do concurso, em seu Anexo III, item **3.6. PROVA DE DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO PARA CARGOS DE PROFESSOR**, a LDB está prevista em Edital: Educação, escola, professores e comunidade. Papel da didática na formação de educadores. A revisão da didática. O processo de ensino. Os componentes do processo didático: ensino e aprendizagem. Tendências pedagógicas no Brasil e a didática. Aspectos fundamentais da Pedagogia. Didática e Metodologia. Disciplina, uma questão de autoridade ou de participação?. O relacionamento na sala de aula. O processo de ensinar e aprender. O compromisso social e ético dos professores. O currículo e seu planejamento. O Projeto Pedagógico da escola. O Plano de Ensino e Plano de Aula. Relações professor-aluno: a atuação do professor como incentivador e aspectos socioemocionais. O planejamento escolar: importância. Requisitos gerais. Os conteúdos de ensino. A relação objetivo conteúdo-método. Avaliação da aprendizagem. Funções da avaliação. Princípios da avaliação. Superação da reprovação escolar. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n.º 9.394/96, de 20/12/96.** Do Ensino Fundamental. Da Educação de Jovens e Adultos. Da Educação Especial. A LDB e a formação dos profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão.

Logo, quando a Lei é citada prevê tudo que ela estabelece. Dessa forma, indeferimos o pedido de recurso contra a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato não apresentou fonte sobre seu argumento. Conforme Capítulo IX – Dos recursos, serão INDEFERIDOS os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **13 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS E CÓDIGOS (SEDE URBANA)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Falando sobre a cor rosa, os autores dizem o seguinte: “*Para o rosa, a língua utiliza o termo uximafa. Este, porém, não é um monolexema, pois é constituído das formas uxin, referente a vermelho, e mafa, que significa claro. Assim, o nome que expressa a cor rosa, nessa língua, é um termo de cor secundário.*”. O trecho fala sobre *termo secundário*, quando ele é constituído por dois lexemas, e não sobre cor secundária. Logo, a alternativa B não está de acordo com o texto, mas a alternativa C está de acordo, pois, na situação descrita acima, o termo é considerado secundário. O cerne da questão 1 não é o significado das lexias “*lexema*” e “*lexemáticas*” empregadas nas afirmações das alternativas, mas está na capacidade de entender as diferenças de sentidos entre o sintagma “*cor secundária*” e o sintagma “*termo secundário*”.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve erro material na elaboração do gabarito apenas da prova 02. A resposta correta é a alternativa **a) Estágio VII.**

Corresponde à mudança de gabarito, prova 02, de d) para a).

DEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, o elemento linguístico em questão é um pronome demonstrativo. É preciso, antes de mais nada, compreender que um pronome demonstrativo não é uma função sintática, pois pronome é um termo empregado para designar uma classe de palavras que possuem características semânticas e morfosintáticas em comum. A questão solicita que o

candidato marque a alternativa que apresenta a **função sintática** que esse vocábulo exerce na sentença.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO 20 – Segundo a Lei nº 9.784/99, Lei do Processo Administrativo, são deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo, EXCETO:

FUNDAMENTAÇÃO (Provas 01 e 02):

- a) CORRETO, conforme art. 4, I, da Lei 9.789/99.
- b) CORRETO, conforme art. 4, II, da Lei 9.789/99.
- c) CORRETO, conforme art. 4, III, da Lei 9.789/99.
- d) INCORRETO, conforme art. 4, IV, da Lei 9.789/99.

Logo, a alternativa correta é **d)**, para provas **01 e 02**, pois é a única que apresenta exceção da referida lei.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato conhecimento sobre coerência textual. Dentre as assertivas corretas, estão apenas I e IV, tendo em vista que a assertiva II: “O fato de repetir, inclusive com exemplos, que a corrente não é superstição não interfere na progressão do texto”, está incorreta, pois, polifonicamente, evidencia reiteradas vezes uma dúvida sobre o próprio enunciado, prejudicando a articulação do argumento “repassar esta carta traz sorte”. A assertiva III -- “Apesar de a felicidade não ter preço, grande parte dos exemplos malfadados fornecidos envolvem dinheiro, o que representa uma quebra de articulação.” -- é igualmente incorreta, já que são os exemplos bem-sucedidos que, em sua maioria, envolvem dinheiro.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

A única assertiva incorreta faz referência ao conhecimento do posto e do pressuposto: “É pressuposto e posto que quem mandar dinheiro não terá felicidade.”. Considerando que o posto não pode ser negado, nota-se que ele não está presente na afirmativa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato analise a charge e marque a alternativa correta. Veja a descrição:

- BAH! SÃO SÓ TRÊS LÉGUAS. VAMOS STRUNFAR UMA CANÇÃO PARA ALEGRAR A CAMINHADA.

-... DEVAGAR EU QUERO CHEGAR LÁ... BICHO DO MATO...

-!

É possível a negociação dos sentidos por meio da seleção dos processos de seleção lexical. Logo, a alternativa que corresponde corretamente à questão é a c) **Caso não houvesse o elemento sígnico visual, o leitor necessitaria apenas mobilizar o seu conhecimento linguístico, constituído por gramática e léxico. Sem a imagem, o leitor modelo poderia “decifrar” o verbo “strunfar” por meio do mecanismo de seleção lexical.**

Corresponde à mudança de gabarito, provas 01 e 02, de d) para c).

DEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita do candidato conhecimento básico acerca do comportamento fonológico e sociolinguístico da consoante final. Em “Chega! Me dá esse celular!”, o emprego do verbo *dar* está correto, tendo em vista que predica o complemento “este celular”, na terceira pessoa do imperativo afirmativo, apresentando, portanto, o comportamento normativamente esperado, diferentemente das demais opções.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

A prova de Nº 01 foi gabaritada de forma equivocada. Após análise, procedemos adequação do gabarito para a alternativa B.

Corresponde à mudança de gabarito, na prova 01, de a) para b).

DEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

A assertiva III da questão está correta, tendo em vista que, nas negociações argumentativas e enciclopédicas do texto da piada, era de se esperar de um chefe português, alvo de piadas de tipo bem específico no Brasil, algum comportamento que desafiasse o bom senso. Diferentemente, na situação verídica, não se espera que arquivos guardados sejam copiados antes de irem para o lixo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

O candidato solicita mudança de gabarito da prova tipo 02, de d) para a), na referida questão. O item a) afirma que “A **produção literária** deve ser incentivada e **priorizada** como forma de propor um espaço de libertação e empoderamento dos alunos.”

Portanto, a literatura tem uma grande importância para o desenvolvimento dos alunos por ser uma prática que permite, por exemplo, a evolução das habilidades socioemocionais. É o hábito da leitura que faz com que o indivíduo amplie a sua imaginação, criatividade, trabalhe a construção de vocabulário, produção literária, interpretação de mundo, além de ajudar em sua própria formação. Dizer que a produção literária deve ser “priorizada”

apenas para propor um espaço de libertação e empoderamento dos alunos, limita o alcance multiforme da própria literatura.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **14 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUAGENS E CÓDIGOS (ZONA RURAL)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 03

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve erro material na elaboração do gabarito apenas da prova 02. A resposta correta é a alternativa **a) Estágio VII.**

Corresponde à mudança de gabarito, prova 02, de d) para a).

DEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão diz: “*Segundo as informações presentes no texto, a presença de um ou outro termo para uma cor em uma língua evidencia:*”. É nítido que todo o texto trata apenas do processo de nomeação de cores por parte de uma comunidade linguística, ou seja, do processo de desenvolvimento lexical, por meio do qual se cria palavras para nomear coisas, no caso, as cores. O texto não trata de desenvolvimentos de outros tipos, como o das tecnologias, do conjunto de leis, de dogmas, nem trata das mudanças de hábitos e de crenças que caracterizam a cultura de uma civilização. O recurso aos sentidos da palavra *civilização* conforme sua descrição em um dicionário é, nesse sentido, desnecessário, pois bastaria atentar ao conteúdo e ao tema do texto para chegar à resposta correta.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, o nome da cor azul em shanenawa é *shane* e o pássaro tem plumagem azul, logo, pode-se pensar que é o nome da cor do pássaro que deu origem ao nome da etnia e da língua em questão. Entretanto, veja o que o texto diz: “*É preciso ressaltar, entretanto, que os falantes também usam, respectivamente, as palavras shu, cujo significado é fruta verde, para designar o verde, e shane, que é a cor de um pássaro de plumagem azul (do qual, aliás, possivelmente se origina o nome da língua e da etnia Shanenawa), para nomear o azul.*”. Veja que o emprego do pronome relativo no sintagma ***do qual*** deixa claro que se trata do pássaro e não do nome da cor. É exatamente o que diz a alternativa c), provas 01 e 02: “*Um pássaro de plumagem azul é, possivelmente, a motivação para a origem do nome da língua e da etnia Shanenawa.*”. A alternativa a), por sua vez, diz: “*O nome da língua e da etnia Shanenawa se origina, possivelmente, do nome da cor de um pássaro de plumagem azul.*”.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Assim procede a resolução da questão:

$$60 + 25\% \text{ de } 60 = 75 \text{ m}^2$$

$x = (6.75)/60 = 7,5$ trabalhadores, com isso $7,5 - 6 = 1,5$, como não existe meio trabalhador, a empresa teria que contratar mais 2 trabalhadores para realizar o devido serviço.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

A questão solicita que o candidato analise a charge e marque a alternativa correta. Veja a descrição:

- BAH! SÃO SÓ TRÊS LÉGUAS. VAMOS STRUNFAR UMA CANÇÃO PARA ALEGRAR A CAMINHADA.

-... DEVAGAR EU QUERO CHEGAR LÁ... BICHO DO MATO...

-!

É possível a negociação dos sentidos por meio da seleção dos processos de seleção lexical. Logo, a alternativa que corresponde corretamente à questão é a c) **Caso não houvesse o elemento sígnico visual, o leitor necessitaria apenas mobilizar o seu conhecimento linguístico, constituído por gramática e léxico. Sem a imagem, o leitor modelo poderia “decifrar” o verbo “strunfar” por meio do mecanismo de seleção lexical.**

Corresponde à mudança de gabarito, provas 01 e 02, de d) para c).

DEFERIDO

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

A prova de Nº 01 foi gabaritada de forma equivocada. Após análise, procedemos adequação do gabarito para a alternativa B.

Corresponde à mudança de gabarito, na prova 01, de a) para b).

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **15 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE URBANA)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

O autor referenciado foi coerente em seu trabalho intitulado “Educação Física e cultura corporal de movimento: uma perspectiva fenomenológica e semiótica” que o conceito de cultura pode esconder a Educação Física e que caso essa cultura não seja aprofundada, poderá engessar ainda mais a mesma, citação da página 1. De fato, o autor apresenta sua visão sobre a semiótica, porém a mesma não retrata sobre os objetivos pedagógicos da área de ensino em questão supracitada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **17 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS NATURAIS (SEDE URBANA)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Se, de acordo com as informações contidas no texto, o termo *uximafa* é um termo secundário, então a alternativa d), prova 02, está de acordo com o texto, pois ela diz que um termo de cor é considerado secundário se, para designar uma cor, empregar duas ou mais formas lexemáticas. Não é, entretanto, a alternativa correta para a questão, que pede que o candidato marque a alternativa cuja asserção NÃO está de acordo com as informações presentes no texto.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

Como bem evidenciado no texto do seu recurso “o predicativo do sujeito pode ser formado por um adjetivo ou uma locução adjetiva, por um pronome, pro um numeral, por um substantivo ou por uma oração substantiva predicativa.” **O elemento sublinhado na oração** “*Quando um falante deseja dizer que uma cor é a de um determinado objeto [...]*” **é um pronome demonstrativo**, o qual pode ser substituído, sem prejuízo semântico, pelo também pronome demonstrativo *aquela*. Ainda que a forma desse pronome seja idêntica à forma do artigo demonstrativo *a*, a questão solicita que o candidato marque a alternativa que aponta a **função sintática** do elemento sublinhado no trecho dado; *artigo* não é função sintática, é o nome que se dá a uma classe de palavras.

Para o segundo pedido de recurso impetrado, é válido confirmar que o vendedor/autor da gramática em questão, F.Pestana, de fato, afirma que o predicativo do sujeito é o termo sintático que expressa estado, qualidade ou condição do ser ao qual se refere, mas não diz que se trata, em todos os casos, de um atributo transitório. Além disso, é importante atentar para o fato de que esse autor SEMPRE deixa bem claro que se embasa em gramáticos renomados, como Evanildo Bechara, Celso Cunha, Lindley Cintra e Sacconi. Pode-se, desse modo, afirmar que as lições destes servem de inspiração para ele. Portanto, vejamos a questão a partir da perspectiva tradicional desses autores. O adjunto adnominal é, como o termo deixa evidente, um termo que se encontra ao lado (ad-) de um nome (nominal). A função sintática de adjunto adnominal pode, de fato, ser desempenhada por diversos vocábulos de diversas classes de palavras. Contudo, por estar ao lado do nome ele deve, devido aos mecanismos sintáticos da língua, sofrer a concordância de gênero e de número, quando se trata de vocábulos simples, ou ter as características semânticas dos adjetivos, quando se trata de outras construções, como as orações adjetivas. No caso em questão, o vocábulo *a*, que pode ser substituído pelo pronome *aquela*, é um pronome demonstrativo, não está ao lado de nenhum nome (substantivo) com o qual concorde em gênero e número, a sua concordância acontece com o nome *cor*, que é o núcleo do sintagma que exerce a função sintática de sujeito (*uma cor*), ao qual está ligado pelo verbo de ligação ser (*é*). Todas essas características semânticas e morfossintáticas evidenciam que o vocábulo em questão está exercendo a função sintática de predicativo do sujeito.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Considerando que o objetivo da prova é justamente avaliar os conhecimentos e a capacidade de compreensão e interpretação do candidato, não compete à banca anular uma questão devido às dificuldades de compreensão e interpretação que o candidato teve em relação ao texto e às questões apresentadas.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato é procedente, pois a última frase está errada, devido ao epitélio ser do tipo estratificado pavimentoso não queratinizado. Todavia, a primeira frase também está errada, pois a língua empurra o alimento deglutido para a faringe e não para o esôfago. Deste modo há uma alteração no gabarito preliminar.

Corresponde à mudança de gabarito, provas 01 e 02, de a) para d).

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato é procedente, pois as bases nitrogenadas pirimídicas são: citosina, timina e uracila. Deste modo, a questão não possui nenhum gabarito correto.

QUESTÃO ANULADA

DEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato é improcedente, pois a referida questão foi elaborada conforme os conteúdos programáticos, e apesar de o foco ser a contratação de profissionais para atuar na educação básica, o conteúdo da prova não é de educação básica (ensino fundamental), haja vista ser um cargo de nível superior, cujos conteúdos foram detalhados no edital do concurso público. Deste modo, mantemos o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **18 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS NATURAIS (ZONA RURAL)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Falando sobre a cor rosa, os autores dizem o seguinte: “*Para o rosa, a língua utiliza o termo uximafa. Este, porém, não é um monolexema, pois é constituído das formas uxin, referente a vermelho, e mafa, que significa claro. Assim, o nome que expressa a cor rosa, nessa língua, é um termo de cor secundário.*”. O trecho fala sobre o que é um termo secundário: quando ele é constituído por dois lexemas; mas não fala sobre cor secundária. O cerne da questão 1 está na capacidade de entender as diferenças de sentidos entre o sintagma “*cor secundária*” e o sintagma “*termo secundário*”. Ora, se um termo de cor é secundário porque é formado por duas formas lexemáticas, logo um termo de cor formado por um único lexema (um monolexema) será um termo de cor primário.

Assim, a alternativa c) e a alternativa a), prova 01, estão de acordo com o texto, pois, na situação descrita acima, o termo é considerado secundário. Como a afirmação presente na alternativa b), prova 01, não está de acordo com o texto, é ela a resposta correta da

questão. Em nenhum momento, a questão apresentou suposições, pois todas as informações necessárias estão presentes no texto, explícita ou implicitamente. Não cabe à banca anular uma questão se o candidato não conseguiu êxito em compreender o texto e relacionar as informações para confrontá-las com as assertivas dadas.

Para o segundo pedido de recurso, referente à prova 02 da questão, a afirmação da alternativa a) diz *“Na língua dos Shanenawa, o termo para designar a cor branca não é empregado para referir-se a seres humanos.”*. Está, portanto, totalmente de acordo com o texto, que diz: *“Ao contrário de muitas línguas africanas e indígenas brasileiras, ushe não ocorre na expressão referente a homem branco. Para isto, os falantes utilizam a palavra nawajan, cuja segmentação morfológica permite-nos depreender apenas o significado da forma nawa-, ou seja, homem estrangeiro (isto é, que não pertence à etnia ou ao núcleo indígena Shanenawa).”*. Ora, se a alternativa em questão está de acordo com o texto, ela não pode ser a alternativa correta da questão, posto que o enunciado diz: **“Marque a alternativa cuja asserção não está de acordo com as informações presentes no texto.”**.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O elemento em questão, o vocábulo *a*, embora tenha a mesma forma do artigo definido *a*, é, na verdade, um pronome demonstrativo, o qual exerce a função sintática de predicativo do sujeito. O vocábulo em questão pode ser substituído por outro pronome demonstrativo: *aquela*, sem que o sentido do enunciado seja alterado, assim: *Quando um falante deseja dizer que uma cor é aquela de um determinado objeto [...]*”.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Embora os enunciados em questão sejam estruturalmente parecidos, eles possuem sentidos diferentes, pois uma coisa é **um pássaro de plumagem azul** ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia, outra coisa é **o nome da cor** ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia. Veja que o emprego do pronome relativo no sintagma **do qual**, no trecho em questão, deixa claro que a motivação para o nome da etnia e da língua é **o pássaro** e não o nome da cor. É exatamente o que diz a alternativa c), provas 01 e 02: *“Um pássaro de plumagem azul é, possivelmente, a motivação para a origem do nome da língua e da etnia Shanenawa.”*. A alternativa a), diz: *“O nome da língua e da etnia Shanenawa se origina, possivelmente, do nome da cor de um pássaro de plumagem azul.”*. De fato, ao longo do texto podemos identificar que os falantes dessa língua usam palavras já existentes e que se referem a outras entidades do mundo para denominar as cores, e não o contrário: o termo para o alaranjado, por exemplo, é formado por duas lexias que se referem ao *fruto verde* e ao *escuro*. Parte-se, desse modo, das características de um elemento do mundo natural para a nomeação das cores, e não do nome das cores para as características de referentes do mundo. Tudo isso está resumido nas últimas linhas do texto, onde se encontra: *“na língua Shanenawa, não existe uma palavra que expresse a ideia de cor. Quando um falante deseja dizer que uma cor é a de um determinado objeto, por exemplo um que tenha a cor do urucum, ele usa o próprio objeto como referência e emprega a expressão paxinti kuskara, cuja glosa é parecido com o urucum ou da cor do*

urucum”. Esse é o processo cognitivo que está na base da atribuição de nomes às cores na língua shanenawa.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

O conceito de empréstimo linguístico diz respeito ao fato de uma palavra de uma língua incorporar-se ao léxico de outra, de modo que não seja mais sentida como uma palavra de origem estrangeira, como já aconteceu com as palavras *pizza* e *abajur*, que têm, respectivamente, origem italiana e francesa. O estrangeirismo é o caso em que uma palavra de uma língua é empregada por falantes de outra língua, mas sem que essa palavra já tenha entrado no léxico desta língua. O exemplo mencionado no enunciado da questão revela um uso eventual, esporádico e episódico, de alguns falantes de língua portuguesa empregando a palavra da língua shanenawa para expressar um sentido para o qual já existe uma forma linguística em língua portuguesa, o que configura um caso de estrangeirismo.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO 20 – Segundo a Lei nº 9.784/99, Lei do Processo Administrativo, são deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo, EXCETO:

FUNDAMENTAÇÃO (Provas 01 e 02):

- a) CORRETO, conforme art. 4, I, da Lei 9.789/99.
- b) CORRETO, conforme art. 4, II, da Lei 9.789/99.
- c) CORRETO, conforme art. 4, III, da Lei 9.789/99.
- d) INCORRETO, conforme art. 4, IV, da Lei 9.789/99.

Logo, a alternativa correta é **d)**, para provas 01 e 02, pois é a única que apresenta exceção da referida lei.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato é procedente, pois as bases nitrogenadas pirimídicas são: citosina, timina e uracila. Deste modo, a questão não possui nenhum gabarito correto.

DEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato é improcedente, pois não existe água no estado líquido em Marte. Deste modo, julgamos o recurso improcedente e mantenho o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato é improcedente, pois a questão tem no seu comando a diversidade do reino Protocista, logo apenas exemplos deste reino podem ser considerados corretos. Deste modo, julgamos o recurso improcedente e mantemos o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato é improcedente, pois o revestido da região cortical do ovário é por epitélio simples cúbico em sua maior extensão, apresentando-se pavimentoso em certas áreas. Deste modo, julgamos o recurso improcedente e mantemos o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso do candidato é improcedente, pois a questão é sobre núcleo celular e no texto do recurso apenas tem uma explicação sobre processos fisiológicos da excreção, sem uma orientação do que está reclamando. Deste modo, julgamos o recurso improcedente e mantemos o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **19 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA (SEDE URBANA)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Na devida questão tem uma duplicidade no uso do conectivo (e) em picolé e sorvete, o qual pode gerar ônus na resolução da questão. O correto seria ter o conectivo (ou), picolé ou sorvete.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO 20 – Segundo a Lei nº 9.784/99, Lei do Processo Administrativo, são deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo, EXCETO:

FUNDAMENTAÇÃO (Provas 01):

- a) CORRETO, conforme art. 4, I, da Lei 9.789/99.
- b) CORRETO, conforme art. 4, II, da Lei 9.789/99.
- c) CORRETO, conforme art. 4, III, da Lei 9.789/99.
- d) INCORRETO, conforme art. 4, IV, da Lei 9.789/99.

FUNDAMENTAÇÃO (Provas 02):

- a) INCORRETO, conforme art. 4, IV, da Lei 9.789/99.
- b) CORRETO, conforme art. 4, I, da Lei 9.789/99.
- c) CORRETO, conforme art. 4, II, da Lei 9.789/99.
- d) CORRETO, conforme art. 4, III, da Lei 9.789/99.

Logo, a alternativa correta é **d)**, **prova 01**, e **a) prova 02**, pois é a única que apresenta exceção da referida lei.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto abordado na questão trata-se de aumentos sucessivos, o qual está inserido na Matemática Financeira.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

$$\text{Var} = (2,1025 + 0,70875 + 1,66375)/40$$
$$\text{Var} = 2,81125/40 = 0,070.$$

A questão será anulada, pois o erro está em não adicionar a parcela 1,66375, logo o resultado seria 0,111875.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **20 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (ZONA RURAL)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Nenhuma das alternativas da questão é formada por fragmentos do texto. Trata-se de afirmativas baseadas nas informações presentes no texto. O candidato deve, portanto, verificar se essas afirmações estão de acordo com o que o texto diz. O texto contém todas as informações necessárias para que o candidato responda às questões. Não cabe à banca anular uma questão se o candidato não teve êxito em compreender o texto e relacionar as informações anele presentes para confrontá-las com as assertivas dadas.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Os estágios evolutivos postulados por Berlin e Kay estão descritos no texto acima da tabela e se encontram sintetizados na tabela. Não cabe à banca anular uma questão se o candidato não teve êxito em compreender o texto e relacionar as informações nele presentes para confrontá-las com as assertivas dadas.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Os estágios evolutivos postulados por Berlin e Kay estão descritos no texto acima da tabela e se encontram sintetizados na tabela. Vejamos: a tabela presente no texto mostra a ordem de aparecimento de termos para as cores e o estágio evolutivo que cada nome representa, resumindo o que o texto diz nos seguintes enunciados: “*(Berlin e Kay) postularam uma sequência evolucionária para o desenvolvimento do léxico de cores, segundo a qual o preto e o branco precedem o vermelho, que precede o verde ou o amarelo, que precedem o verde e o amarelo (ocorrendo conjuntamente), que precedem*

o azul, que precede o marrom que, finalmente, precede o rosa, o roxo, o laranja e o cinza.”. Passemos à questão. A alternativa que diz: “O termo para a cor verde já se separou do termo para a cor azul.” Está errada porque o texto diz: “Já as cores verde e azul são nomeadas por um mesmo e único monolexema: shena”. A alternativa que diz: “A cor amarela pode ser designado por dois termos” repete o que o texto diz: “Para o amarelo, paxin, embora, a exemplo do preto, também exista um outro termo, txaxna, usado com o mesmo significado.”, mas isso não representa uma violação porque a escala prevê a ordem em que o termo para o amarelo deve aparecer, mas não diz que o amarelo deve ser obrigatoriamente nomeado por um único termo. A alternativa que diz: “O alaranjado é designado por um termo de cor primário antes de o amarelo ter-se reduzido a um único termo.” está errada porque o texto diz: “O alaranjado é chamado de shushara, sendo a forma shu referente ao significado ‘fruta verde’, enquanto shara significa ‘escuro’”, esse termo é, portanto, um termo secundário, isto é, formado por duas lexias (shu e shara). Por sua vez, a alternativa que diz “Apresenta uma palavra para a cor marrom antes de ter gerado palavras diferentes para a cor verde e a cor azul.” está correta porque o texto diz que “Já as cores verde e azul são nomeadas por um mesmo e único monolexema: shena”. Ora, segundo a escala em questão, o termo para a cor verde deveria aparecer antes do termo para a cor azul, e ambos (separados) deveriam aparecer antes do termo para a cor marrom. Ou seja, deveria existir um termo para o verde e outro para o azul antes de existir um termo para o marrom. Contudo, na língua shanenawa, os falantes empregam um mesmo termo para as cores azul e verde, e não dois termos distintos, e o termo para o marrom já apareceu; desse modo, se um outro termo aparecer para designar ou o verde ou o azul separados um do outro, o marrom já existirá, o que evidencia uma violação ao processo evolutivo do léxico das cores segundo a perspectiva de Berlin e Kay. **Como pode-se ver, todas as informações necessárias estavam no texto.** Portanto, não cabe à banca anular uma questão se o candidato não teve êxito em compreender o texto e relacionar as informações para confrontá-las com as assertivas dadas.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Assim procede a resolução da questão:

$$60 + 25\% \text{ de } 60 = 75 \text{ m}^2$$

$x = (6.75)/60 = 7,5$ trabalhadores, com isso $7,5 - 6 = 1,5$, como não existe meio trabalhador, a empresa teria que contratar mais 2 trabalhadores para realizar o devido serviço.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **25 – MERENDEIRA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

No trecho “Em países como Estados Unidos e Alemanha, todas as decisões no chão de fábrica já são tomadas pelas próprias máquinas”, o texto aponta que essa é uma característica da “indústria 4.0”, que já pode ser encontrada em alguns países, como os citados no texto. Tornando assim, a opção “Decisões rotineiras tomadas por máquinas” correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 06 pede para assinalar a alternativa CORRETA, em relação à pontuação do texto “O que é indústria para você?”. A única alternativa verdadeira é a que afirma ser somente o item I correto. O candidato alega que o item III também está correto, afirmando que o trecho destacado é uma explicação ao que foi mencionado anteriormente, ou seja, introduz a ideia de como é realizada a tomada de decisões, portanto pode ser utilizado os dois pontos. O candidato tem razão no que diz respeito à descrição do uso dos dois pontos (:), portanto, na sentença específica não cabe a pontuação, pois logo em seguida tem-se a locução “a partir”.

Logo, o uso do a partir é uma locução que tem como base o verbo partir e sua finalidade é demarcar o início de uma contagem. Devemos utilizá-la quando o objetivo for fazer referência ou determinar um ponto de partida, o que não cabe no texto em que se faz referência.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Recurso aceito, realmente houve um erro na referida questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

$10\ 250/40 = 1\ 025/4 = 256$ e resto = 1.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

9810

$98 - 10 = 88.$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

$24 \times \frac{1}{4} = 6$

$24 \times \frac{1}{6} = 4$

$6 + 4 = 10$

$24 - 10 = 14$

$\frac{14}{24} = \frac{7}{12}.$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão é irrefutável ao solicitar que o/a candidato/a analise os itens, com base no que preconiza a Resolução n ° 216/2004, a qual deixa bem claro que “os serviços de alimentação devem implementar Procedimentos Operacionais Padronizados relacionados aos seguintes itens: a) Higienização de instalações, equipamentos e móveis;
b) Controle integrado de vetores e pragas urbanas;

- c) Higienização do reservatório;
- d) Higiene e saúde dos manipuladores.”

Conforme transcrição acima, o item II da questão “criação de critérios dos fornecedores de matérias-primas” não faz parte do rol constante do referido dispositivo.

Por fim, informamos que a Resolução em epígrafe faz parte do aparato norteador das práticas de todo profissional que trabalha com manipulação de alimentos.

Com base nos argumentos acima, a banca indefere o presente recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **26/27 – VIGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

No trecho “Em países como Estados Unidos e Alemanha, todas as decisões no chão de fábrica já são tomadas pelas próprias máquinas”, o texto aponta que essa é uma característica da “indústria 4.0”, que já pode ser encontrada em alguns países, como os citados no texto. Tornando assim, a opção “Decisões rotineiras tomadas por máquinas” correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

A locução verbal presente na frase “Esqueça todas as ideias de um ambiente distante da realidade atual”, retirada do texto, encontra-se no tempo presente, e no modo imperativo. Já a frase correspondente ao item d) “As pessoas deverão permanecer na sala de espera” encontra-se no tempo futuro, e no modo imperativo, o que torna esse item incorreto. Já o item b) “Não espere surgir novas soluções de imediato” encontra-se no tempo presente, e no modo imperativo, ou seja, igual á frase do texto, tornando o item b) o item correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão 06 pede para assinalar a alternativa CORRETA, em relação à pontuação do texto “O que é indústria para você?”. A única alternativa verdadeira é a que afirma ser somente o item I correto. O candidato alega que o item III também está correto, afirmando que o trecho destacado é uma explicação ao que foi mencionado anteriormente, ou seja, introduz a ideia de como é realizada a tomada de decisões, portanto pode ser utilizado os dois pontos. O candidato tem razão no que diz respeito à descrição do uso dos dois pontos (:), portanto, na sentença específica não cabe a pontuação, pois logo em seguida tem-se a locução “a partir”.

Logo, o uso do a partir é uma locução que tem como base o verbo partir e sua finalidade é demarcar o início de uma contagem. Devemos utilizá-la quando o objetivo for fazer referência ou determinar um ponto de partida, o que não cabe no texto em que se faz referência.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado pede ao candidato que assinale o item que contém a palavra HOMÓGRAFA PAROXÍTONA que perdeu o acento gráfico. A palavra correspondente ao item b) Hebréia perdeu o acento por conter um ditongo aberto “ei” em sua formação, mas não é uma palavra homógrafa, tornando o item incorreto. Já a palavra que corresponde ao item c) Pêra, perdeu o acento gráfico por ser uma palavra homógrafa paroxítona, tornando o item c) a resposta correta para a questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Recurso aceito, realmente houve um erro na referida questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

$10\ 250/40 = 1\ 025/4 = 256$ e resto = 1.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

9810

$98 - 10 = 88.$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

$24 \times \frac{1}{4} = 6$

$24 \times \frac{1}{6} = 4$

$6 + 4 = 10$

$24 - 10 = 14$

$\frac{14}{24} = \frac{7}{12}.$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente não apresenta argumentação lógica e consistente para fundamentar o recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão apresenta definição dos equipamentos de proteção coletiva, os quais tem a função de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, a sinalização de segurança, dentre outros. O protetor auricular, por sua vez, se trata de um Equipamento de Proteção Individual. Ressaltamos que Conforme dispõe a Norma Regulamentadora 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, dentre outras circunstâncias, enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

o item I está de acordo com o dispositivo informado no enunciado (Norma Regulamentadora nº 23, alterada pela Portaria SIT nº 221, de 06 de maio de 2011), o qual afirma que “As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser claramente assinaladas por meio de placas ou sinais luminosos, indicando a direção da saída.” O item II, por sua vez, expressa um pressuposto falso, pois afirma que as saídas de emergência não PODEM ser equipadas com dispositivos de travamento, mesmo que estes sejam de fácil abertura e, a referida Norma preconiza que As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento. Por fim, o item III, que também está incorreto, pois, o sentido de abertura da porta NÃO poderá ser para o interior do local de trabalho.

Corresponde à mudança de gabarito, na prova 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão foi embasada na Norma Regulamentadora nº 23, alterada pela Portaria SIT n.º 221, de 06 de maio de 2011, a qual preconiza que extintores deverão ser inspecionados visualmente a cada mês, examinando-se o aspecto externo, lacres, manômetros, quando o extintor for do tipo pressurizado, verificando se o bico e válvulas de alívio não estão entupidos. Do exposto, o recurso está INDEFERIDO.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Procedem as alegações do recorrente.

A partir do recurso analisado e, revisando-se as considerações, constatou-se que constou erroneamente o item B como correto. Deste modo, dá-se a mudança de gabarito para a correspondente resposta correta que consta na alternativa A.

Corresponde à mudança de gabarito, nas provas 1 e 2, do item B para o item A.

DEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

A referida questão apresenta duas alternativas corretas, impossibilitando sua resolução.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Os itens tratam dos animais mencionados no enunciado, estando corretos os itens: I - A vítima picada por cobra deve ser mantida em decúbito dorsal, em repouso, evitando deambular ou correr, caso contrário, a absorção do veneno pode disseminar-se; E III - Após decorridos 30 minutos do momento da picada não adianta qualquer medida local de primeiros socorros.

Do exposto, o recurso está deferido com mudança de gabarito de D para C

Fonte: <https://sema.rs.gov.br/upload/arquivos/201805/14153644-pup-peva-anexo-v-plano-gerenc-risco.pdf>

Corresponde à mudança de gabarito, nas provas 1 e 2, de D para C.

DEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

– De acordo com o Manual de Primeiros Socorros da Fiocruz, o procedimento correto a ser realizado com vítimas de choque elétrico é apenas o que consta no item I - Caso não seja possível cortar a corrente elétrica, deve-se tentar afastar a vítima da fonte de energia utilizando luvas de borracha grossa ou materiais isolantes, e que estejam secos, afastando a vítima do fio ou aparelho elétrico. O item II, por sua vez, refere-se ao procedimento a ser realizado com vítima de convulsão; Por fim, o item III está incorreto, tendo em vista que não se deve tocar na vítima até que ela esteja separada da corrente elétrica ou que esta seja interrompida.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

O recorrente não apresenta argumentação lógica e consistente para fundamentar o recurso. Vale ressaltar que não é qualquer cidadão que pode utilizar o estacionamento das repartições públicas, principalmente fora do horário comercial, pois o horário de trabalho nas repartições é estabelecido pelo Governo federal, municipal ou estadual, de acordo com a natureza e as necessidades do serviço.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão aborda situação em que o funcionário público em razão de sua atuação na função de vigia, exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida. No caso em tela, o crime cometido contra a administração pública, é o de concussão (item C do gabarito oficial). Vale ressaltar que no edital consta que será abordado sobre Ética profissional/ Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho/ Regras de hierarquias no serviço público municipal, contemplados Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Do exposto, o conteúdo, além de estar previsto no certame, faz parte do aparato legal que o profissional deve conhecer. Diante do exposto, não prospera o referido recurso, assim, indefiro.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso do (a) candidato (a) não apresenta de forma clara os motivos pelos quais defende que a anulação da questão em epígrafe, Ademais, de acordo com Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, são deveres do servidor público:

“Comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis” e “resistir a todas as pressões de

superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las”

Do exposto, a banca indefere o referido recurso e mantém o item do gabarito oficial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **28 – FISCAL DE TRIBUTOS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

É preciso não confundir *cor primária/secundária* com *termo de cor primário/secundário*. Naquele caso, trata-se de uma adjetivação ao nome *cor*; neste, trata-se de uma adjetivação ao nome *termo*. Referem-se, portanto, a coisas diferentes. Assim, a afirmação da alternativa c), prova 02, não está de acordo com o texto, porque diz: “*Uma cor é considerada secundária se a ela for atribuído um lexema composto por duas ou mais formas.*”. O texto fala que um termo de cor é secundário quando é constituído por duas formas lexemáticas, como o caso de *uximafa* (*uxin+mafa*) e *uxinshara* (*uxin+shara*), mas não fala nada sobre cores secundárias. Em segundo lugar, é preciso entender as formas *tshe* e *wisu* são duas palavras diferentes para designar o preto, assim como *paxim* e *txaxna* são duas palavras para designar o amarelo, mas elas são duas palavras diferentes e com sentidos independentes (são lexemas, portanto). O fato de se usar duas palavras para designar o amarelo não significa que elas formam um termo secundário, isto é uma única palavra formada por duas formas lexemáticas. Desse modo, a alternativa d), da prova 02,

não é a correta, pois a asserção está de acordo com o texto, e o enunciado da questão pede que o candidato assinale a opção que não está de acordo com o texto.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

A escala evolutiva apresentada ao longo do texto e resumida na tabela diz respeito às formas linguísticas que os falantes das línguas do mundo empregam para DESIGNAR as cores. O lexema **designar** aparece três vezes ao longo do texto: “*para **designar** a cor branca, os falantes utilizam o monolexema ushe*”, “*os falantes também usam, respectivamente, as palavras shu, cujo significado é fruta verde, para **designar** o verde, e shane, que é a cor de um pássaro de plumagem azul*” e “*já o violeta é **designado** por uxinshara*”. Como o texto mostra claramente, os falantes de uma língua usam NOMES para DESIGNAR as cores. A escala não trata, portanto, da dimensão, do tamanho do nome, mas se a língua já possui um nome para designar cada cor que a cultura já conceptualizou. Além disso, o texto diz claramente que “*Para o rosa, a língua utiliza o termo uximafa*”. Logo, em shanenawa há sim um nome para a cor rosa e ele é formado por duas formas lexemáticas, é uma palavra composta por justaposição. De acordo com o texto, o critério utilizado para determinar o estágio evolutivo em que se encontra o léxico das línguas é “*uma sequência evolucionária para o desenvolvimento do léxico de*

cores, segundo a qual o preto e o branco precedem o vermelho, que precede o verde ou o amarelo, que precedem o verde e o amarelo (ocorrendo conjuntamente), que precedem o azul, que precede o marrom que, finalmente, precede o rosa, o roxo, o laranja e o cinza.”. Para saber em que estágio se encontra uma língua, basta, portanto, verificar quais cores já possuem nomes: “Ainda no entendimento desses estudiosos, existem sete níveis com os quais cada uma dentre as diversas culturas está relacionada. Assim, no estágio I, que contém somente as cores preta e branca, estão inseridas as línguas que apenas possuem termos para essas duas cores; já no estágio final, o VII, estão as línguas que possuem oito ou mais termos de cores básicas.”. O texto mostra que a língua shanenawa já possui termos para o branco, o preto, o vermelho, o verde/azul, o amarelo, o marrom, o rosa, o alaranjado e o violeta. Essa língua já atribuiu nomes para mais de oito cores, encontra-se, portanto, no estágio VII da escala evolutiva de Berlin e Kay. Os motivos estão, portanto, suficientemente claros no texto. Não compete à banca se o candidato não logrou êxito em detectá-los ali.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O sintagma introduzido pela preposição constitui um outro termo da oração e não o predicativo.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Não consideraremos como fundamentação sólida para a solicitação de uma anulação de uma questão de concurso público as informações coletadas em blogs, mesmo que eles apresentem nomes sugestivos como Brasil Escola. É necessário, para tanto, o candidato fundamentar sua solicitação em autores renomados, cujos trabalhos com o ensino e a pesquisa sobre a língua sejam reconhecidos nacionalmente. Para isso, existem gramáticas normativas tradicionais, livros consagrados, artigos científicos, dissertações e teses produzidas em todo o território nacional.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

É importante, primeiro, entender o que é postulado pelos estudiosos Berlin e Kay e a realidade das coisas. De fato, na língua em shanenawa há um único termo para designar as cores verde e azul e um termo para a cor marrom. Contudo, isso não deveria acontecer, pois, como diz o texto, os dois estudiosos “*postularam uma sequência evolucionária para o desenvolvimento do léxico de cores, segundo a qual o preto e o branco precedem o vermelho, que precede o verde ou o amarelo, que precedem o verde e o amarelo (ocorrendo conjuntamente), que precedem o azul, que precede o marrom que, finalmente, precede o rosa, o roxo, o laranja e o cinza*”. Está claro que, para esses autores, a evolução acontece em uma ordem única e cada etapa, em que um nome é dado a uma cor, representa um estágio evolutivo. Ora, para esses autores, o nome para o marrom só aparece depois que o azul tiver recebido um nome, o que deve acontecer depois que o verde tiver recebido o seu nome. Como essas cores (azul e verde) são designadas em estágios diferentes, é nítido que elas devem ser designadas por nomes diferentes, pois, enquanto elas forem designadas por um mesmo nome, significa que a língua ainda não as distinguiu como cores diferentes, tanto é verdade que o texto menciona a possibilidade de surgirem denominações diferentes para o azul e para o verde na língua shanenawa. Desse modo, nessa proposta, o marrom só aparecerá quando todas as cores tiverem seus termos próprios; se o azul e o verde, ou o verde e o amarelo, forem designados por um termo

único, significa que a língua ainda não possui um nome para designar o marrom, ou seja, essa cor não foi ainda designada pelos falantes daquela língua. O mesmo se aplica para o verde ou amarelo, que só podem ser designados quando o vermelho já tiver sido nomeado. Se invertermos a ordem das orações do enunciado, assim: “*a cor marrom não receberá um nome, enquanto a cor azul e a cor verde forem designadas por um mesmo termo*”, talvez fique mais fácil a compreensão, pois aqui se trata de entender que o marrom só receberá um nome quando o azul e o verde tiverem seus nomes próprios, pois cada um deles significa um nível de evolução. Se eles são designados por um mesmo termo, significa que a língua não poderia evoluir para ter o nome designativo da cor marrom. E a língua shanenawa é um caso flagrante que não corrobora essa hipótese dos autores.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Rebrandly é a plataforma de gerenciamento de link líder do setor para marcar, rastrear e compartilhar URLs curtos usando um domínio personalizado. Ele é um encurtador de URL com a possibilidade de personalizar o próprio URL, sendo mais eficaz em atrair cliques.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo cobrado se encontra no edital, conforme a seguir: “Contabilidade: conceitos; balanço patrimonial; lançamentos contábeis; Livros Fiscais e Contábeis; Plano de Conta; Pessoa Física; Pessoa Jurídica. CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documentos de constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

É perfeitamente possível o cálculo do patrimônio líquido. De acordo com a equação patrimonial fundamental, o Patrimônio Líquido é encontrado por meio da seguinte fórmula:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO = ATIVOS – PASSIVOS

SOMA DOS ATIVOS:

Imobilizado

Caixa

Estoques

Intangível

ICMS a recuperar

Investimentos em Coligadas

(Depreciação Acumulada – conta retificadora do Ativo, ela reduz o ativo, não aumenta)

= TOTAL R\$ 310.000,00

SOMA DOS PASSIVOS:

Duplicatas Descontadas

Fornecedores

ICMS a recolher

TOTAL = R\$ 180.000,00

Assim, o PL ficará: R\$ 310.000,00 – R\$ 180.000,00 = R\$ 130.000,00.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão solicita uma das formas de compreender o Patrimônio Líquido. Um dos sinônimos mais utilizados segundo as normas e a Doutrina é a de capital próprio. Não há nenhum motivo para anulação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo está previsto em Edital e suas ramificações.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **32 – FISCAL DE OBRAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O pronome demonstrativo “isso” apresentado no texto em análise e objeto da questão em apreço refere-se à expressão “fortalecer a resiliência dos jovens”, de modo que a retomada do termo reforça a tese apresentada no texto e resumida em sua última sentença. Além disso o pronome demonstrativo “isso” não poderia substituir a expressão “essa responsabilidade”, dada a incompatibilidade de gênero entre as duas expressões, o que implicaria desacordo com as normas de concordância. Mantém-se o gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Procedem as alegações do recorrente.

A afirmativa III –“Após a utilização do EPI em presença de produtos tóxicos, esse deve ser descartado em recipiente apropriado” está correta, logo, a opção correta é o item c), e não item b).

Corresponde à mudança de gabarito, nas provas 1 e 2, de B para C.

DEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Segundo a nbr 15210, as telhas de fibrocimento são classificadas, em ondas pequenas, médias, grandes e muito grandes. A questão requer noções sobre colocação de telhas e cumeeiras de barro e de fibrocimento, visto que o único item com classificação correta dos tamanhos referente às telhas onduladas de fibrocimento é o item a).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **33 – ENGENHEIRO CIVIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

NBR 6122/2019 – PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES.

Anexo Q
(normativo)

**Estacas cravadas a reação (estacas prensadas ou mega) –
Procedimentos executivos**

Q.3 Cravação

O macaco hidráulico deve ter capacidade ao menos **20 %** maior que a carga prevista de cravação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **34 – MÉDICO CLÍNICO GERAL (ZONA RURAL)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Os enunciados em questão são, de fato, estruturalmente parecidos, mas não idênticos: suas organizações sintáticas são diferentes e, por isso, possuem sentidos diferentes, pois uma coisa é **um pássaro de plumagem azul** ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia, outra coisa é **o nome da cor** ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia. Veja que o emprego do pronome relativo no sintagma **do qual**, no trecho em questão, deixa claro que a motivação para o nome da etnia e da língua **é o pássaro** e não o nome da cor. É exatamente o que diz a alternativa c), provas 01 e 02: “*Um pássaro de plumagem azul é, possivelmente, a motivação para a origem do nome da língua e da etnia Shanenawa.*”. A alternativa a) diz: “*O nome da língua e da etnia Shanenawa se origina, possivelmente, do nome da cor de um pássaro de plumagem azul.*”. De fato, ao longo do texto podemos identificar que os falantes dessa língua usam palavras já existentes e que se referem a outras entidades do mundo para denominar as cores, e não o contrário: o

termo para o alaranjado, por exemplo, é formado por duas lexias que se referem ao *fruto verde* e ao *escuro*. Parte-se, desse modo, das características de um elemento do mundo natural para a nomeação das cores, e não do nome das cores para as características de referentes do mundo. Tudo isso está resumido nas últimas linhas do texto, onde se encontra: “na língua Shanenawa, não existe uma palavra que expresse a ideia de cor. Quando um falante deseja dizer que uma cor é a de um determinado objeto, por exemplo um que tenha a cor do urucum, ele usa o próprio objeto como referência e emprega a expressão paxinti kuskara, cuja glosa é parecido com o urucum ou da cor do urucum”. Esse é o processo cognitivo que está na base da atribuição de nomes às cores na língua shanenawa.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, os principais agentes causadores da enfermidade são as bactérias, podendo ser desencadeada por alguns tipos de fungos e de protozoários. A imunização depende da imunização passiva, e a imunização de rebanho depende da contagiosidade da doença.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **35 – ENFERMEIRO (ZONA RURAL)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

A fundamentação da questão está insuficiente, pois o candidato diz que as alternativas a), b), c) e d) não fazem parte do texto, mas não demonstra, com base no texto da prova, por que não fazem.

Ao segundo pedido de recurso impetrado, a alternativa b), provas 01 e 02, está de fato incorreta porque diz “*Uma cor é considerada secundária se a ela for atribuído um lexema composto por duas ou mais formas*”, quando, de acordo com o texto, “**um termo é considerado secundário se a ele for atribuído um lexema composto por duas ou mais formas.**”. A alternativa c) está de acordo com o texto pelo mesmo motivo que a b) não está: um termo de cor é considerado secundário se, para designar uma cor, empregar duas ou mais formas lexemáticas. Cabe ao candidato entender que “*duas ou mais formas lexemáticas*” denota a mesma realidade que a expressão “*lexema*”, pois todo lexema

precisa de uma forma material para se concretizar, isso acontece, no caso em questão, por meio dos termos de nomes de cores: *ushe, uxin, txeshe, wisu etc.*

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

No dia do exame, o candidato teve acesso apenas ao texto que foi apresentado na prova, o qual é um fragmento de um artigo científico. Assim, o candidato deve contestar o gabarito com base apenas no texto ao qual ele teve acesso, e não com base em textos aos quais ele teve acesso em momento posterior ao da realização do exame, visto que as questões da prova versavam sobre o texto apresentado e não sobre todo o artigo. Desse modo, desconsideramos a parte da contestação feita com base naquilo que os autores concluem no artigo integral. Assim posto, cabe dizer que o enunciado da questão diz: “*Marque a alternativa que apresenta em qual estágio da escala evolutiva proposta por Berlin e Kay encontra-se a língua Shanenawa*”, solicitando que o candidato, com base nas informações presentes no texto dado, identifique em qual estágio a língua se encontra na escala proposta. Essa escala, como dito, é uma proposta, ela não determina, de fato, a realidade de todas as línguas, como pode-se perceber no caso da língua shanenawa. Em outras palavras, a questão solicita que o candidato aponte como a língua em questão

estaria classificada naquela escala, mesmo que, na verdade, ela não tenha seguido a ordem de aparecimento de nomes de cores como os autores propõem. Como se pode compreender, o texto menciona os seguintes nomes de cores: branco: *ushe*; preto: *txesh e wisu*; vermelho: *uxin*; amarelo: *paxin*; verde e azul: *shena*; marrom: *etaki*, rosa: *uximafa*; alaranjado: *shushara*; e violeta: *uxinshara*, o que a coloca no estágio VII da tal escala: oito ou mais cores.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

As informações presentes no texto estão descritas de forma explícita e implícita. Cabe ao leitor identifica-las. Não cabe ao leitor dizer como o enunciado da questão deveria ou não ter sido formulado; cabe ao leitor ler, compreender e interpretar, posto que a prova em questão tem como objetivo avaliar a capacidade de leitura e compreensão daquilo que é apresentado, como está muito bem evidenciado no edital do certame, no trecho em que descreve os conteúdos da prova de conhecimentos gerais de língua portuguesa. Dito isso, cabe dizer que todo o texto trata apenas do processo de nomeação de cores por parte de uma comunidade linguística, ou seja, do processo de desenvolvimento lexical, por meio do qual se criam palavras para nomear coisas, no caso, as cores. O texto não trata de desenvolvimentos de outros tipos, como o das tecnologias, do conjunto de leis, de dogmas, nem trata das mudanças de hábitos e de crenças que caracterizam a cultura de uma civilização. Não se pode, desse modo, afirmar que a presença de um ou outro termo para uma cor em uma língua evidencia o processo de evolução pelo qual passa uma civilização de forma geral.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

A justificativa começa equivocada ao tratar o vocábulo em questão como um artigo definido. Embora tal vocábulo tenha a mesma forma do artigo definido feminino, no texto em questão esse vocábulo é um pronome demonstrativo, o qual pode ser facilmente substituído por um outro pronome demonstrativo sem que o sentido da sentença seja modificado, assim: “*Quando um falante deseja dizer que uma cor é aquela de um determinado objeto [...]*”.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, embora os enunciados em questão sejam estruturalmente parecidos, eles possuem sentidos diferentes, pois uma coisa é **um pássaro de plumagem azul** ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia, outra coisa é **o nome da cor** ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia. Veja que o emprego do pronome relativo no sintagma **do qual**, no trecho em questão, deixa claro que a motivação para o nome da etnia e da língua é **o pássaro** e não o nome da cor. É exatamente o que diz a alternativa c), provas 01 e 02: “*Um pássaro de plumagem azul é, possivelmente, a motivação para a origem do nome da língua e da etnia Shanenawa.*”. A alternativa a), por sua vez, diz: “*O nome da língua e da etnia Shanenawa se origina, possivelmente, do nome da cor de um pássaro de plumagem azul.*”. De fato, ao longo do texto podemos identificar que os falantes dessa língua usam palavras já existentes e que se referem a outras entidades para denominar as cores e não o contrário: o termo para o alaranjado, por exemplo, é formado por duas lexias que se referem ao fruto verde e ao escuro. Parte-se, desse modo, das características de um elemento do mundo natural para a nomeação das cores, e não do nome das cores para as características de referentes do mundo. Tudo isso está resumido nas últimas linhas do texto, onde se encontra: “*na língua Shanenawa, não existe uma palavra que expresse a ideia de cor. Quando um falante deseja dizer que uma cor é a de um determinado objeto, por exemplo um que tenha a cor do urucum, ele usa o próprio objeto como referência e emprega a expressão paxinti kuskara, cuja glosa é parecido*”.

com o urucum ou da cor do urucum”. Esse é o processo cognitivo que está na base da atribuição de nomes às cores na língua shanenawa.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 08

Improcedem as alegações do recorrente.

Como bem evidenciado no texto do recurso: “*um empréstimo é a incorporação ao léxico de uma língua de um termo pertencente a outra língua*”. Note que a definição deixa bem claro que se trata de INCORPORAÇÃO, ou seja, a palavra da outra língua deve necessariamente passar a integrar o léxico da língua que o incorpora. Não é o caso, todavia, mostrado no enunciado da questão, que diz: “*Se, eventualmente, alguns falantes de língua portuguesa passassem a empregar o termo uximafa, da língua dos Shanenawa, para designar, em língua portuguesa, a cor rosa, esse caso de neologismo seria classificado como:*”. Note o emprego do advérbio EVENTUALMENTE, que significa *em eventos, esporadicamente*, e do sintagma *alguns falantes*, indicando tratar-se de um caso de usos esporádicos dessas palavras por alguns falantes, mas não o caso de tal palavra ser integralmente incorporada ao léxico da língua portuguesa. Trata-se, portanto, de um caso de estrangeirismo.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Assim procede a resolução da questão:

$$60 + 25\% \text{ de } 60 = 75 \text{ m}^2$$

$x = (6.75)/60 = 7,5$ trabalhadores, com isso $7,5 - 6 = 1,5$, como não existe meio trabalhador, a empresa teria que contratar mais 2 trabalhadores para realizar o devido serviço.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Na devida questão tem uma duplicidade no uso do conectivo (e) em picolé e sorvete, o qual pode gerar ônus na resolução da questão. O correto seria ter o conectivo (ou), picolé ou sorvete.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Houve erro material na digitação do gabarito apenas na prova de código 02. Logo, a resposta é **b) 6**.

Corresponde à mudança de gabarito, prova 02, de a) para b).

DEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão solicita “São domínios de internet, EXCETO”. O gabarito preliminar indicou a extensão “.uk” como incorreta, mas esta é utilizada como código do Reino Unido, existindo como uma categoria de domínio, e pode ser registrada no site <https://www.godaddy.com/pt-br/tlds/dominio-uk>.

Portanto, a questão não apresenta alternativa incorreta. Logo, aceitamos o pedido de anulação da questão visto que houve erro material.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está em conformidade com o artigo 194 da Constituição Federal de 1988.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está em conformidade com o artigo 18 da Lei 8.080:
VII - formar consórcios administrativos intermunicipais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o artigo 35 da Lei 8.080:

Art. 35. Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

- I- perfil demográfico da região;
- II- perfil epidemiológico da população a ser coberta;
- III- características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;
- IV- desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;
- V- níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;
- VI- previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;
- VII- ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o Decreto 1232/1994:

Art. 6º A descentralização dos serviços de saúde para os Municípios e a regionalização da rede de serviços assistenciais serão promovidas e concretizadas com a cooperação técnica da União, tendo em vista o direito de acesso da população aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e à igualdade do atendimento

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme a Portaria nº 699, de 30 de março de 2006:

Art. 3º O Termo de Cooperação entre Entes Públicos, cujo conteúdo será pactuado entre Ministério da Saúde, Conass e Conasems em portaria específica, é destinado à formalização da relação entre gestores quando unidades públicas prestadoras de serviço, situadas no território de um município, estão sob gerência de determinada esfera administrativa e gestão de outra.

§ 1º O Termo de Cooperação entre Entes Públicos deve conter as metas e um plano operativo do acordo.

§ 2º As unidades públicas prestadoras de serviço devem, preferencialmente, receber os recursos de custeio correspondentes à realização das metas pactuadas no plano operativo e não por produção.

§ 3º A transferência de recursos, objeto do Termo de Cooperação entre Entes Públicos, deverá ser feita conforme pactuação.

§ 4º Quando não couber o Termo de Cooperação entre Entes Públicos - TCEP, o município deve encaminhar o Extrato do TCEP, assinalando a não pertinência deste. [\(Redação dada pela PRT GM/MS nº 372 de 16.02.2007\)](#)

Art. 4º Estabelecer que a Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal é o documento que explicita a gestão dos estabelecimentos de saúde situados no território de um determinado município.

Art. 5º Estabelecer que o Termo do Limite Financeiro Global do Município, do Estado e do Distrito Federal refere-se aos recursos federais de custeio, referentes àquela unidade federada, explicitando o valor correspondente a cada bloco.

§ 1º No Termo do Limite Financeiro Global do Município, no que se refere ao Bloco da Média e Alta Complexidade, serão discriminados os recursos para a população própria e os relativos à população referenciada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Uma concussão é também designada como LCT leve TCE moderado a grave, no qual o cérebro sofre ferimento e lesão em uma área específica decorrente de uma força de aceleração-desaceleração de alta intensidade ou traumatismo do tipo fechado pode ser classificado como uma contusão.

Referências bibliográficas:

Brunner & Suddarth, Manual de enfermagem médico-cirúrgica / revisão técnica Sonia Regina de Souza; tradução Patricia Lydie Voeux. – 13. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está coerente, conforme a Portaria n.º 2.528 de 19 de Outubro de 2006: Estímulo às ações intersetoriais, visando à integralidade da atenção.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

A candidíase vulvovaginal tem como **características clínicas:**

- Secreção vaginal branca, grumosa aderida à parede vaginal e ao colo do útero;
- Sem odor;
- Prurido vaginal intenso;
- Edema de vulva;
- Hiperemia de mucosa;
- Dispareunia de introito.

Referências bibliográficas: Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2015

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

Não procede a anulação ou mudança de gabarito da referida questão. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme referência citada, caso a mulher esqueça uma ou duas pílulas ou atrase o início da nova cartela em um ou dois dias, deverá tomar uma pílula de imediato e tomar a pílula seguinte no horário regular. Nesses casos, o risco de gravidez é muito baixo.

Referências bibliográficas:

Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

Não procede a anulação ou mudança de gabarito da referida questão. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

O quadro 12, referente ao manual, apresenta as manifestações de imunodeficiência associadas ao HIV: TB pulmonar e extrapulmonar.

Referência bibliográfica: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes

Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.página 83.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

Não procede anulação ou mudança de gabarito da referida questão. Conforme a Resolução COFEN n.º 564/2017, o cuidado da Enfermagem se fundamenta no conhecimento próprio da profissão e nas ciências humanas, sociais e aplicadas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **40 – FISIOTERAPEUTA (ZONA RURAL)**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Falando sobre a cor rosa, os autores dizem o seguinte: *“Para o rosa, a língua utiliza o termo uximafa. Este, porém, não é um monolexema, pois é constituído das formas uxin, referente a vermelho, e mafa, que significa claro. Assim, o nome que expressa a cor rosa, nessa língua, é um termo de cor secundário.”*. O trecho fala sobre *termo secundário*, quando ele é constituído por dois lexemas, e não sobre *cor secundária*. Logo, a alternativa b), provas 01 e 02, não está de acordo com o texto, mas a alternativa c) está de acordo, pois, na situação descrita acima, o termo é considerado secundário. O cerne da questão 1 não é o significado das expressões *“lexema”* e *“lexemáticas”* empregadas nas afirmações das alternativas, mas está na capacidade de entender as diferenças de sentidos entre o sintagma *“cor secundária”* e o sintagma *“termo secundário”*.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

Constatamos que houve um erro material na alternativa que seria a correta, tornando-a inadequada à situação. Desse modo, a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, o elemento linguístico em questão é um pronome demonstrativo. É preciso, antes de mais nada, compreender que um pronome demonstrativo não é uma função sintática, pois **pronome** é um termo empregado para designar uma classe de palavras que possuem características semânticas e morfossintáticas em comum. A questão solicita que o candidato marque a alternativa que apresenta a **função sintática** que esse vocábulo exerce na sentença.

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, embora os enunciados em questão sejam estruturalmente parecidos, eles possuem sentidos diferentes, pois uma coisa é **um pássaro de plumagem azul** ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia, outra coisa é **o nome da cor** ter sido a motivação para o nome da língua e da etnia. Veja que o emprego do pronome relativo no sintagma **do qual**, no trecho em questão, deixa claro que a motivação para o nome da

etnia e da língua **é o pássaro** e não o nome da cor. É exatamente o que diz a alternativa c), provas 01 e 02: “*Um pássaro de plumagem azul é, possivelmente, a motivação para a origem do nome da língua e da etnia Shanenawa.*”. A alternativa a) diz: “*O nome da língua e da etnia Shanenawa se origina, possivelmente, do nome da cor de um pássaro de plumagem azul.*”. De fato, ao longo do texto podemos identificar que os falantes dessa língua usam palavras já existentes e que se referem a outras entidades do mundo para denominar as cores, e não o contrário: o termo para o alaranjado, por exemplo, é formado por duas lexias que se referem ao *fruto verde* e ao *escuro*. Parte-se, desse modo, das características de um elemento do mundo natural para a nomeação das cores, e não do nome das cores para as características de referentes do mundo. Tudo isso está resumido nas últimas linhas do texto, onde se encontra: “*na língua Shanenawa, não existe uma palavra que expresse a ideia de cor. Quando um falante deseja dizer que uma cor é a de um determinado objeto, por exemplo um que tenha a cor do urucum, ele usa o próprio objeto como referência e emprega a expressão paxinti kuskara, cuja glosa é parecido com o urucum ou da cor do urucum*”. Esse é o processo cognitivo que está na base da atribuição de nomes às cores na língua shanenawa

Desse modo, INDEFERIMOS a solicitação do recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme o artigo 35 da Lei 8.080:

Art. 35. Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

A palpação dos pulsos superiores é realizada no pulso radial e braquial, sendo mais superficiais e utilizados na aferição da pressão arterial.

Referência bibliográfica:

Celmo Celeno Porto – 3ª edição.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **41 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto não aponta nenhuma diretriz básica para o ensino do tema. O texto aborta a educação e seu papel nesse tema de forma genérica, sem apontar diretrizes, orientações ou estratégias para a abordagem do tema.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Todo o sistema computacional fica localizado numa sala específica, separada da sala de exames, onde os profissionais mantêm contato com o paciente durante todo o processo do exame, por meio de um sistema de microfones que são instalados no gantry. É uma forma de evitar o contato com a radiação. Caso seja necessária a entrada do profissional na sala de exames durante o exame, são adotadas diversas medidas de segurança. É por meio do computador que é feita toda a programação do tomógrafo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **43 – ATENDENTE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme conteúdo programático do referido edital:

Importância das relações humanas e da comunicação; Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação.

Estes conteúdos se adequam a humanização do atendimento.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **47 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

As resoluções apresentadas definem a importância da educação para a prevenção de crimes de genocídio e atrocidades, no entanto não indicam, não apontam estratégias para a realizar tal tarefa. A educação é apresentada de forma genérica, não sob a forma de estratégias de prevenção a tais crimes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

O pronome demonstrativo “isso” apresentado no texto em análise e objeto da questão em apreço refere-se à expressão “fortalecer a resiliência dos jovens”, de modo que a retomada do termo reforça a tese apresentada no texto e resumida em sua última sentença. O pronome demonstrativo “isso” não poderia substituir a expressão “essa responsabilidade”, dada a incompatibilidade de gênero entre as duas expressões, o que implicaria desacordo com as normas de concordância.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O elemento mórfico {geno-} presente no vocábulo em análise classifica-se como radical ou raiz e não como prefixo como aponta o candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que, ao revés do que argumenta a parte Recorrente, na questão ora vergastada foi, sim, especificada a natureza jurídica do consórcio como sendo de direito público (vide item “A”: [...] Um ente federativo cria consórcios PÚBLICOS. (original sem destaques).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido conforme conteúdo do edital: Prevenção e controle de endemias.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido conforme conteúdo do edital: Saúde do Trabalhador.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido conforme conteúdo do edital: Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado na questão não interferiu na definição do quadro clínico. Indeferido.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de vigilância em saúde. Departamento de vigilância epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / ministério da saúde, secretaria de vigilância em saúde, departamento de vigilância

Corresponde à mudança de gabarito, na prova 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido conforme conteúdo do edital: Saúde do Trabalhador.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido conforme conteúdo do edital: Prevenção e controle de endemias e Doenças de notificação compulsória.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido conforme edital: Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido conforme edital: Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Conforme LEI. NO 11.350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

Art. 7º O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino fundamental.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido Conforme Neves, David Pereira. Parasitologia Humana/David Pereira Neves.—12 ed.—São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Gabarito mantido conforme edital: Meio ambiente e saneamento; Epidemiologia: conceitos básicos

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68** – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2021 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Transmissão oral: Amamentação- pode ser encontrado em leite materno na fase aguda da doença.

Neves, David Pereira Parasitologia humana/ David Pereira Neves.—12.ed.—São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Tosse com duração de uma semana não corresponde aos sintomas característicos da patologia em questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este concurso. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 01 de outubro de 2021.

INSTITUTO CONSULPAM